LEI Nº 200 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual do Município, para o exercício financeiro de 2003, em cumprimento ao disposto no art. 124 § 1º inciso IV da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 2º - A Revisão de que trata o artigo anterior encontra-se nos anexos I e II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2002.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
= PREFEITO =

Lei n° 200/2002

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2003 e da outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01AMMYVEZ387**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 12h:08m